

Exmo.(a) Senhor(a)

Praia, 01 de setembro de 2023

Nossa Ref.º:0187/ERIS-CA/2023

**Assunto: Consulta Pública do projeto de regulamento que define a metodologia de fixação e atualização dos preços máximos das prestações de cuidados de saúde nos estabelecimentos privados de prestação de cuidados de saúde (EPPCS).**

O Decreto-Lei n.º 11/2022, de 13 de abril, atribuiu à Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS) competência para regular e fiscalizar os preços das prestações de cuidados de saúde nos estabelecimentos privados de prestação de cuidados de saúde (EPPCS).

Por seu turno, o artigo 11.º do referido diploma estabelece que compete ao Conselho de Administração (CA) da ERIS regulamentar todos os aspetos necessários à sua implementação e aplicação.

É neste contexto que surge a presente proposta de regulamento, com a qual se pretende definir a metodologia de fixação e atualização dos preços máximos das prestações de cuidados de saúde nos EPPCS.

O n.º 2 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Entidades Reguladoras Independentes (RJERI), aprovado pela Lei n.º 14/VII/2012, de 11 de julho, alterado pela Lei n.º 103/VIII/2016, de 6 de janeiro, determina que previamente à aprovação de qualquer regulamento cuja emissão seja da sua competência, a ERIS deve dar conhecimento às entidades reguladas, bem com às associações de consumidores de interesse genérico ou específico na respetiva área e às demais entidades interessadas, facultando-lhes o acesso aos textos respetivos e, quando exista, disponibilizando-os no seu sítio eletrónico.

Assim, a ERIS tem o prazer e a honra de submeter a vossa apreciação por um prazo de 60 dias (de 4 de setembro a 27 de outubro de 2023), o projeto do regulamento que define a metodologia de fixação e atualização dos preços máximos das prestações de cuidados de saúde nos EPPCS.

O projeto de regulamento acima mencionado encontra-se disponível no sítio eletrónico da ERIS, durante o período de consulta, através do seguinte *link*:

<https://www.ERIS.cv/index.php/docs/consultas-publicas>

Agradecendo antecipadamente toda atenção dispensada a este assunto e certo de podermos contar com a sua habitual colaboração, queira aceitar os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração,

/Eduardo Jorge Monteiro Tavares/